

RESOLUÇÃO Nº. 04/CEPE, DE 06 DE MAIO DE 1998



Aprova a criação do Curso de Especialização em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas ao Diagnóstico Clínico.

A VICE-REITORA, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 06 de maio de 1998, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra e, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando a necessidade de capacitar, reciclar e especializar profissionais farmacêuticos, farmacêuticos-bioquímicos, dentistas, médicos, biólogos e demais profissionais da Saúde, nas áreas de Microbiologia e Parasitologia clínicas;

considerando que o curso tem como objetivo específico promover e estimular o ensino, a pesquisa e a prática de atividades ligadas às áreas de Microbiologia e Parasitologia clínicas;

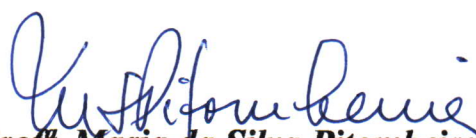
considerando, finalmente, que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da Unidade de origem e está de acordo com as normas que disciplinam a matéria no âmbito da UFC;

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.931/98-15, projeto de criação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS AO DIAGNÓSTICO CLÍNICO, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 06 de maio de 1998.


Profª. Maria da Silva Pitombeira
Vice-Reitora no exercício da Reitoria